



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	024	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5143 - ESPORTE E LAZER CONSTRUIR VR
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595853)

R\$ 1.500.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595849)

R\$ 1.500.000,00

R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143)

R\$ 3.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	015	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender à despesa da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0207 - EPD - PRÓPRIO (595852)

R\$ 100.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0207 - EPD - PRÓPRIO (594175)

R\$ 100.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	016	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595850)
R\$ 439.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143)

R\$ 439.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0008 - ROYALTIES - FEP/LEI 7990/89/LEI 9478/97 (595851)

R\$ 540.000,00

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
5160 - BIOMA DA MATA ATLANTICA - PLANTIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	017	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

0200 - TESOURO MUNICIPAL (594970)

R\$ 25.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL

1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

5160 - BIOMA DA MATA ATLANTICA - PLANTIO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL (594971)

R\$ 55.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL

1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL VOLTA REDONDA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL (594973)

R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL

1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0200 - TESOURO MUNICIPAL (595031)

R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL

1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0200 - TESOURO MUNICIPAL (595033)

R\$ 40.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	018	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595034)

R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6162 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595035)

R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6165 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595036)

R\$ 100.000,00

R\$ 540.000,00

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender às despesas do Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA



[Handwritten signature] 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	019	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595855)
R\$ 6.730,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595854)
R\$ 23.270,00
R\$ 30.000,00

Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143)
R\$ 30.000,00

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. (595908)
R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.930	020	A

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

Art. 12 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - TESOUREO MUNICIPAL (595345)

R\$ 20.000,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 007/2022
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.930

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5143 - ESPORTE E LAZER CONSTRUIR VR
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595853)
R\$ 1.500.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595849) R\$ 1.500.000,00
R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143) R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender à despesa da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0207 - EPD - PRÓPRIO (595852) R\$ 100.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0207 - EPD - PRÓPRIO (594175) R\$ 100.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595850) R\$ 439.000,00

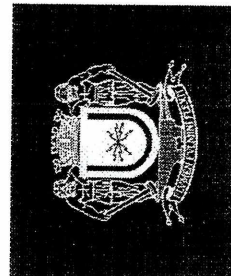
Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143) R\$ 439.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
0008 - ROYALTIES - FEP/LEI 7990/89/LEI 9478/97 (595851)
R\$ 540.000,00

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
5160 - BIOMA DA MATA ATLANTICA - PLANTIO
3.3.9.0.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594970) R\$ 25.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
5160 - BIOMA DA MATA ATLANTICA - PLANTIO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594971) R\$ 55.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL
VOLTA REDONDA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594973) R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595031) R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595033) R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595034) R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6162 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRIO
SANITÁRIO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595035) R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
6165 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595036) R\$ 100.000,00
R\$ 540.000,00

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender às despesas do Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
(595855) R\$ 6.730,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
(595854) R\$ 23.270,00
R\$ 30.000,00

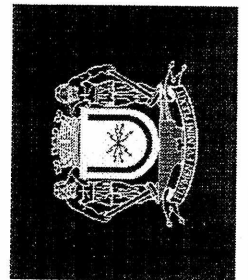
Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143) R\$ 30.000,00

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



LEI Nº	FLS	
5.930	023	A

2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
(595908)
R\$ 20.000,00

Art. 12 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
0200 - TESOURO MUNICIPAL (595345) R\$ 20.000,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

